



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO**  
Av. Getúlio Vargas, nº 200 - CEP: 39.200-000 Corinto - MG Tel. (38) 3751-3588 - Fax- (38) 3751-3411

**LEI Nº 1.656/2011**

**“Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores de Contria - AMC e dá outras providências”.**

O Povo do município de Corinto/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Moradores de Contria - AMC, com sede à Rua José Rocho nº 120, Centro, Contria, município de Corinto/MG, CNPJ nº 09.152.134/0001-00.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Corinto, 24 de outubro de 2.011.

  
Nilton Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que a presente Lei nº 1656/2011

Foi publicada, em conformidade com o disposto no Art. 82 combinado com o Art. 11 Ato das disposições transitórias da Lei Orgânica Municipal mediante afixação no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal

Corinto, 24 de outubro de 2011

W Guedes

Viviane Cristina Nunes Guedes  
Secretária do Prefeito